



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.552/86, de 11 de agosto de 1.986.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

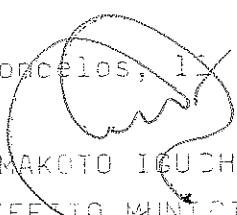
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cz\$-60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinados a atender despesas com a aquisição de diversos equipamentos, materiais permanentes e ferramentas para o Centro Social Urbano-CSU de Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2º- O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 320/64.

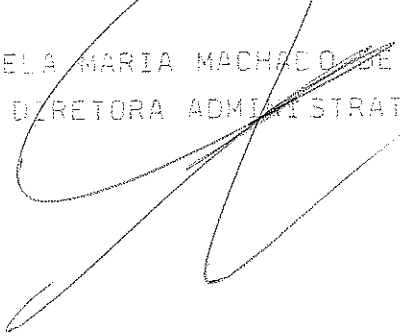
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de agosto de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


LEONIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Segue fls.02



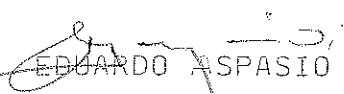
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.552/86

Fls.02

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

